

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR DOS ESTUDANTES DO CURSO
TÉCNICO EM PETRÓLEO E GÁS DO IFPB CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital nº 56/2023, de 28 de março de 2023.

1. DA ABERTURA

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, em conjunto com a Coordenação do Curso Técnico em Petróleo e Gás (CTPG), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, Campus Campina Grande no uso das atribuições, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que **no período de 29 de março a 05 de abril de 2023**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo de Estudantes do Curso Técnico em Petróleo e Gás (modalidade integrado ao médio) para preenchimento de vagas de estágio obrigatório curricular, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

2. DO LOCAL, PERFIL, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

2.1 Será realizado Processo Seletivo para Estudantes que tenham cursado ou estejam cursando o **terceiro ano** do Curso Técnico em Petróleo e Gás (modalidade integrado ao médio), tendo em vista o preenchimento de vagas de estágio obrigatório curricular nos laboratórios do CTPG do IFPB campus Campina Grande, conforme quadro a seguir:

2.1.1 Curso Técnico em Petróleo e Gás (modalidade integrado ao médio)

Perfil – Habilitação mínima exigida	Vagas Ampla Concorrência	Reserva de vagas para deficiente
Estar regularmente matriculado no IFPB. Ter finalizado todas as disciplinas do curso (sem entregar TCC ou ter feito estágio) ou estar cursando o 3º ano do Curso Técnico em Petróleo e Gás (modalidade integrado ao médio) do IFPB, <i>Campus Campina Grande</i>, no ano letivo de 2023.	8	1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

2.2 O estágio obrigatório curricular, será sem ônus (sem bolsa ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro), conforme determina o Art. 18, Parágrafo Único, do Regulamento dos Estágios dos Cursos de Educação Profissional Técnico do IFPB e Art. 3º da ON Nº 2, de 24 de junho de 2016.

2.3 A carga-horária mínima exigida para integralização do estágio será de 200 horas.

2.4 O estágio terá duração de 6 meses, renovável por igual período mediante assinatura de termo aditivo e no interesse da administração.

2.5 O estágio poderá ser realizado de segunda a sexta-feira mediante disponibilidade de turno livre do discente e em comum acordo com o docente responsável pela orientação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato ou seu procurador legalmente constituído, deverá efetuar inscrição via processo eletrônico no SUAP para a coordenação do curso técnico integrado em Petróleo e Gás, informando no assunto “**Edital DDE-CG nº 56/2023**” anexando:

3.1.1 Declaração de que está regularmente matriculado no **Curso Técnico em Petróleo e Gás emitida via SUAP.**

3.1.2 Histórico Escolar, emitido via SUAP ou pela Coordenação de Controle Acadêmico.

3.1.3 Cópia do Documento de Identidade, CPF, Comprovante de Residência.

3.2 A documentação do candidato passará por uma análise da Coordenação do CTPG, do Instituto Federal de Educação Tecnológica da Paraíba, Campus de Campina Grande, sendo automaticamente desclassificados os candidatos que protocolarem no período de inscrição documentação incompleta e ou incorreta;

3.3 O candidato deverá ler atentamente este Edital, antes de efetuar sua inscrição, para conhecer e estar ciente das exigências e regras do processo de seleção. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O candidato inscrito será submetido à análise de acordo com a tabela de vagas constante no item

4.1.1 e de acordo com a nota ou média aritmética das disciplinas avaliadas para classificação dos candidatos às vagas, conforme quadro abaixo;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Perfil da vaga	Orientador/supervisor	Avaliação pela nota/ média aritmética da(s) disciplina(s).	Número de vagas
Análises Laboratoriais de Rochas e Fluidos	Profa. Clarice Oliveira da Rocha / Téc. Alex Cavalcanti Feitosa	- Processamento Primário - Matemática II - Química II - Língua Portuguesa II	02
Desenho Básico	Prof. Valério Fernandes de Azevedo / Téc. Alex Cavalcanti Feitosa	- Desenho Básico	01
Materiais	Profa. Divanira Ferreira Maia / Téc. Jomar Meireles Barros	- Materiais para a Indústria do Petróleo	02
Mecânica geral	Prof. Marcos Mesquita da Silva / Téc. Jomar Meireles Barros	- Materiais para a indústria do Petróleo - Sist. Hidropneumáticos - Tubulações Industriais - Matemática II	02
Metrologia	Profa. Danielly Vieira de Lucena Rocha Souto / Téc. Jomar Meireles Barros	- Metrologia - Matemática I	01

4.2 O candidato deverá mencionar no ato de cadastro do requerimento para qual perfil de vaga deseja concorrer.

4.3 O resultado final será divulgado nos quadros de aviso do IFPB, Campus Campina Grande e na página www.ifpb.edu.br/campinagrande;

4.4 Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate: maior idade, maior disponibilidade para a prática de estágio.

4.5 Serão destinadas 8 vagas, no total, de acordo com o quadro disponível no item 2.1.1.

4.6 No caso de aluno com deficiência, apresentar o laudo médico dentro do processo de inscrição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

5. DA VALIDADE

5.1 O prazo de validade da presente seleção será de 06 (seis) meses, renovável por igual período, durante o qual os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher eventuais vagas abertas.

6. DAS DATAS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	29 de março a 5 de abril de 2023 (via processo eletrônico)
AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	29 de março a 14 de abril de 2023
RESULTADO PRELIMINAR	18 de abril de 2023
RECURSO	19 e 20 de abril de 2023 (via processo eletrônico)
RESULTADO FINAL	25 de abril de 2023 (previsão)

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexistência e/ou irregularidade nos documentos verificados em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais;

7.2 No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer à Instituição todos os documentos solicitados;

7.3 O aluno só iniciará as atividades de estágio após a formalização do mesmo junto a Coordenação de Estágios do IFPB-CG.

7.4 O estagiário que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a seu orientado o calendário de reposição;

7.5 O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará em notificação pelo professor orientador via declaração protocolada à coordenação de curso que prosseguirá a desvinculação do estágio junto a coordenação de estágios;

7.6 O controle de frequência será realizado pelo supervisor do estágio.

7.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso Técnico em Petróleo e Gás do IFPB Campus Campina Grande.

Campina Grande, 28 de março de 2023.

ANDERSON FABIANO BATISTA FERREIRA DA COSTA
Diretor Substituto de Desenvolvimento do Ensino
IFPB Campus Campina Grande